

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação por Limite nº. 01/2018**

**Processo nº. 17/2018**

**Despacho do Prefeito Municipal**

**RATIFICO**, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Aquisição de pasta em napa com fecho para nota fiscal de bloco de produtor rural e jogo de bandeiras (Brasil, Paraná e Município) para o Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, de acordo com os orçamentos em anexo ao processo licitatório.

**FORNECEDOR:** ADEMIR P. MACIEL ME

**CNPJ:** 20.343.686/0001-20

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais)

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 07 de março de 2018.

**JAIR STANGE**  
**Prefeito Municipal**